



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 325/2026

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, na sede do ITAPREVI – Instituto de Previdência de Itaguaí, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, nos termos da Resolução nº 13/2025, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos, reuniram-se os membros do referido Comitê, a saber: Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, Presidente; Elaine de Andrade L. Ferreira; Soraia Teodoro Trindade; André Luiz da Silva Miranda; Gabriel Pimentel Sátyro, membros titulares; bem como Eliane de Albuquerque Piñeiro, na condição de ouvinte. **A PAUTA:** (i) Aprovação da Ata nº 324/2026; (ii) Análise da Resolução CMN nº 5.272/2025, da atual composição da carteira de investimentos e da Política de Investimentos vigente para 2026; (iii) Informes gerais. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta. Item 1 – Aprovação da Ata nº 324/2025, o Presidente procedeu à leitura integral da Ata nº 324/2025. Submetida à apreciação dos membros titulares presentes, não houve manifestações contrárias, tendo a referida ata sido aprovada por unanimidade. Item 2 – Em continuidade às discussões iniciadas na reunião anterior, o Comitê de Investimentos procedeu à análise da Resolução CMN nº 5.272/2025, da atual composição da carteira de investimentos e da Política de Investimentos vigente para o exercício de 2026, considerando os impactos decorrentes da entrada em vigor da nova norma. No âmbito das discussões, foi avaliado que a Resolução CMN nº 5.272/2025 promove alterações relevantes nos segmentos passíveis de investimento, o que poderá demandar ajustes na estratégia de alocação dos recursos previdenciários, de modo a assegurar a aderência às novas diretrizes normativas, aos limites legais e aos princípios de segurança, liquidez e rentabilidade. Diante desse contexto, o Comitê deliberou pela necessidade de análise detalhada das alterações que deverão ser implementadas na Política de Investimentos, em razão da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, ficando consignado que eventuais propostas de modificação serão objeto de estudo técnico específico e de deliberação futura, após prévia análise da Consultoria de Investimentos contratada. No âmbito das discussões preliminares, foi registrado que propostas de investimento apresentadas por instituições financeiras deverão ser previamente submetidas à análise técnica da Consultoria de Investimentos, inclusive com apoio da Consultoria Mais Valia, quando aplicável, com o objetivo de subsidiar futura deliberação do Comitê. Foi dado conhecimento aos membros acerca de comunicação encaminhada pela Consultoria Financeira, contendo indicações preliminares de realocação de recursos, as quais serão objeto de análise pelo Comitê de Investimentos, em reunião própria, observados os princípios de segurança, liquidez e rentabilidade, bem como a taxa mínima de retorno esperada, igual ou superior a 5,51%, conforme parâmetros discutidos. Foi informado, ainda, o recebimento de nova minuta da Política de Investimentos, encaminhada pela Consultoria Financeira, a qual será analisada

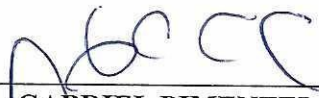
9

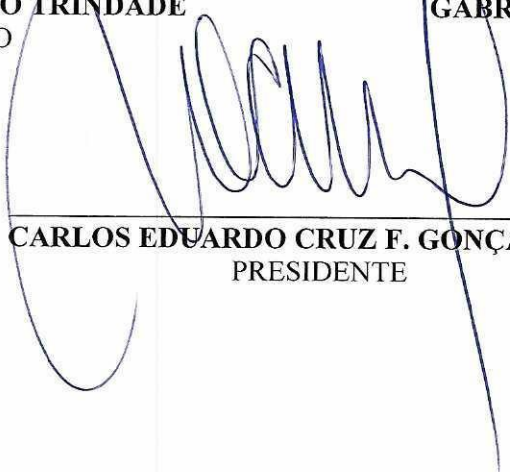
na próxima reunião do Comitê de Investimentos, para fins de avaliação técnica e eventual deliberação. Item 3 – Informes gerais, O Presidente informou sobre a previsão de aportes futuros, com expectativa de realização a partir do dia 31/01/2026, ressaltando que qualquer deliberação sobre alocação de recursos permanecerá condicionada à prévia análise técnica da Consultoria de Investimentos e à deliberação específica deste Comitê. **DECISÃO:** I – Aprovar, por unanimidade, a Ata nº 324/2026; II – Registrar a necessidade de análise detalhada dos impactos da Resolução CMN nº 5.272/2025 sobre a atual composição da carteira de investimentos e sobre a Política de Investimentos vigente para o exercício de 2026; III – Determinar que as indicações de realocação de recursos encaminhadas pela Consultoria Financeira, bem como a nova minuta da Política de Investimentos, sejam analisadas pelo Comitê de Investimentos na próxima reunião, após prévia apreciação técnica da Consultoria de Investimentos contratada; IV – Reafirmar que eventuais propostas de investimento ou de realocação de recursos deverão ser previamente submetidas à análise técnica da Consultoria de Investimentos, inclusive com apoio da Consultoria Mais Valia, quando aplicável, para subsidiar futura deliberação do Comitê; V – Registrar que quaisquer deliberações futuras deverão observar os princípios de segurança, liquidez e rentabilidade, bem como a taxa mínima de retorno esperada, igual ou superior a 5,51%, e os limites legais e normativos vigentes.


ELAINE DE ANDRADE L. FERREIRA
MEMBRO - CP RPPS CGINV I


ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA
MEMBRO - CP RPPS CGINV I


SORAIA TEODORO TRINDADE
MEMBRO


GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO
MEMBRO


CARLOS EDUARDO CRUZ F. GONÇALVES
PRESIDENTE

à apreciação dos membros titulares presentes, não houve manifestações contrárias, tendo a referida ata sido aprovada por unanimidade. Item 2 – Adequação da Resolução nº 02/2024 – Regimento Interno do Comitê de Investimentos, conforme recomendação através de parecer exarado pela procuradoria deste instituto, foi dado conhecimento aos membros acerca do Processo Administrativo nº 200.000.595/2025, instaurado com a finalidade de obter manifestação jurídica quanto à interpretação da competência do Presidente do ITAPREVI, na condição de Presidente e membro do Comitê de Investimentos, para fins de eventual percepção de verba indenizatória por participação em reuniões. No âmbito do referido processo, a Procuradoria Geral do ITAPREVI emitiu manifestação jurídica favorável, sugerindo, como medida de aprimoramento normativo, a adequação da redação dos artigos 3º e 5º da Resolução nº 02/2024, que disciplina o Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Após ciência do conteúdo da manifestação jurídica, o Comitê de Investimentos deliberou pelo encaminhamento da matéria à área competente da Autarquia para análise técnica e eventual proposição de ajuste normativo. Ainda no âmbito do aprimoramento regulatório, foi registrada a necessidade de revisão e atualização da previsão normativa relacionada ao credenciamento das instituições financeiras, observadas as novas normas aplicáveis e a Política de Investimentos vigente. Item 3 – Informes gerais, o Presidente informou aos membros acerca da possibilidade futura de recebimento dos aportes destinados à cobertura do déficit atuarial do exercício de 2026 por meio de instrumentos de investimento que busquem maior segurança da carteira, promovendo maior descentralização dos recursos, observados os limites legais e a Política de Investimentos do Instituto. Ficou registrado que eventuais propostas estarão condicionadas à prévia análise técnica da Consultoria de Investimentos contratada e à posterior deliberação específica do Comitê de Investimentos. Foi informado, ainda, que a Política de Investimentos referente ao exercício de 2026 foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência, publicada nos meios oficiais e registrada no sistema CADPREV. Por fim, o Presidente indicou a membro Elaine de Andrade L. Ferreira para exercer a função de secretária do Comitê de Investimentos, exclusivamente para fins de apoio administrativo às reuniões. **DECISÃO:** Após as discussões, o Comitê de Investimentos deliberou: I – Aprovar, por unanimidade, a Ata nº 323/2025; II – Encaminhar à área competente da Autarquia a análise da manifestação jurídica exarada no Processo Administrativo nº 200.000.595/2025, para fins de eventual adequação normativa; III – Determinar a realização de estudos e levantamentos junto a instituições financeiras integrantes da carteira de relacionamento do Instituto, com vistas a subsidiar futura deliberação sobre a alocação de recursos previdenciários; IV – Registrar para análise em reunião futura a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a atual composição da carteira de investimentos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e quinze minutos. Lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros titulares do Comitê de Investimentos.

(a) ELAINE DE ANDRADE L. FERREIRA – MEMBRO – CP RPPS CGINV I

(a) ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA – MEMBRO – CP RPPS CGINV I

(a) SORAIA TEODORO TRINDADE – MEMBRO

(a) GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO – MEMBRO

(a) CARLOS EDUARDO CRUZ F. GONÇALVES – PRESIDENTE

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 325/2026

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas e dez minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, nos termos da Resolução nº 13/2025, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos, reuniram-se os membros do referido Comitê, a saber: Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, Presidente, matr. 939.383; Elaine de Andrade L. Ferreira, matr. 21.414; Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047; André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656; Gabriel Pimentel Sátyro, matr. 939.388, membros titulares; bem como Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928, e Mario Gonçalves Filho, matr. 939.369, membros suplentes. **A PAUTA:** (i) Aprovação da Ata nº 323/2025; (ii) Adequação da Resolução nº 02/2024 – Regimento Interno do Comitê de Investimentos, conforme recomendação através de parecer exarado pela procuradoria deste instituto; (iii) Informes gerais. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta. Item 1 – Aprovação da Ata nº 323/2025, o Presidente procedeu à leitura integral da Ata nº 323/2025. Submetida à apreciação dos membros titulares presentes, não houve manifestações contrárias, tendo a referida ata sido aprovada por unanimidade. Item 2 – Adequação da Resolução nº 02/2024 – Regimento Interno do Comitê de Investimentos, conforme recomendação através de parecer exarado pela procuradoria deste instituto, foi dado conhecimento aos membros acerca do Processo Administrativo nº 200.000.595/2025, instaurado com a finalidade de obter manifestação jurídica quanto à interpretação da competência do Presidente do ITAPREVI, na condição de Presidente e membro do Comitê de Investimentos, para fins de eventual percepção de verba indenizatória por participação em reuniões. No âmbito do referido processo, a Procuradoria Geral do ITAPREVI emitiu manifestação jurídica favorável, sugerindo, como medida de aprimoramento normativo, a adequação da redação dos artigos 3º e 5º da Resolução nº 02/2024, que disciplina o Regimento Interno do Comitê de Investimen-

tos. Após ciência do conteúdo da manifestação jurídica, o Comitê de Investimentos deliberou pelo encaminhamento da matéria à área competente da Autarquia para análise técnica e eventual proposição de ajuste normativo. Ainda no âmbito do aprimoramento regulatório, foi registrada a necessidade de revisão e atualização da previsão normativa relacionada ao credenciamento das instituições financeiras, observadas as novas normas aplicáveis e a Política de Investimentos vigente. Item 3 – Informes gerais, o Presidente informou aos membros acerca da possibilidade futura de recebimento dos aportes destinados à cobertura do déficit atuarial do exercício de 2026 por meio de instrumentos de investimento que busquem maior segurança da carteira, promovendo maior descentralização dos recursos, observados os limites legais e a Política de Investimentos do Instituto. Ficou registrado que eventuais propostas estarão condicionadas à prévia análise técnica da Consultoria de Investimentos contratada e à posterior deliberação específica do Comitê de Investimentos. Foi informado, ainda, que a Política de Investimentos referente ao exercício de 2026 foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência, publicada nos meios oficiais e registrada no sistema CADPREV. Por fim, o Presidente indicou a membro Elaine de Andrade L. Ferreira para exercer a função de secretária do Comitê de Investimentos, exclusivamente para fins de apoio administrativo às reuniões. **DECISÃO:** Após as discussões, o Comitê de Investimentos deliberou: I – Aprovar, por unanimidade, a Ata nº 323/2025; II – Encaminhar à área competente da Autarquia a análise da manifestação jurídica exarada no Processo Administrativo nº 200.000.595/2025, para fins de eventual adequação normativa; III – Determinar a realização de estudos e levantamentos junto a instituições financeiras integrantes da carteira de relacionamento do Instituto, com vistas a subsidiar futura deliberação sobre a alocação de recursos previdenciários; IV – Registrar para análise em reunião futura a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a alteração para adequação da atual Política de Investimentos, além de análise da composição da carteira de investimentos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e quinze minutos. Lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros titulares do Comitê de Investimentos.

(a) ELAINE DE ANDRADE L. FERREIRA – MEMBRO – CP RPPS CGINV I

(a) ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA – MEMBRO – CP RPPS CGINV I

(a) SORAIA TEODORO TRINDADE – MEMBRO

(a) GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO – MEMBRO

(a) CARLOS EDUARDO CRUZ F. GONÇALVES – PRESIDENTE

ITAPREVI

ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

(EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025).

**CONVÊNIO Nº 001/2026 PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DA DE PAGAMENTO****Partes:** Entre o Itaú Unibanco S.A. e o ITAPREVI**Objeto:** Concessão de Empréstimos para Consignação em folha de pagamento.**Prazo:** 60 (sessenta) meses.**Data:** 16/03/2026**(a)** Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves – Presidente do ITAPREVI**(a)** André Luiz da Silva Miranda – Diretor Geral Financeiro do ITAPREVI**(a)** Murilo Augusto Olmos Cardoso – Representante Legal do Banco Itaú Unibanco**(a)** Adriana de Lacerda Braga – Representante Legal do Banco Itaú Unibanco**(a)** Soraia Teodoro Trindade – Diretora de RH do ITAPREVI – (testemunha)**(a)** Eduardo Franco da Silva – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado – (testemunha)**PORTARIA Nº 004/2026.**

O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, criado pela Lei 2387, de 02 de dezembro de 2003, reestruturado pela Lei nº 2499, de 16 de agosto de 2005 e alterado pela Lei 3354 de 17/09/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 40, § 7º da CRFB/88, com redação dada pela EC 103/19, na forma do Art. 21, I e § 7º, II, “f”, Art. 42, Art. 43, I e Art. 44, § 1º da Lei 2499/2005 alterada pela Lei 3.893/2020 e informações constantes no Processo administrativo nº 200.000.111/2026. **RESOLVE:** Conceder Pensão vitalícia, sem paridade, em nome de **GILSON BARBOSA GUERRA**, matrícula nº 500.181, na qualidade de cônjuge, correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos da servidora aposentada Sra. **MARTA RODRIGUES GUERRA**, matrícula nº 11.191, no cargo de Professor DE-1, Classe A2, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 18/2/2026, fixando os valores **com eficácia a partir do óbito**, conforme discriminado no ato. R.P.C. Itaguaí, 18 de março de 2026.

(a) Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves

Presidente do ITAPREVI

Matrícula nº 939.383

RETIFICAÇÃO DA ATA nº 325

A publicação da Ata do Comitê de Investimentos nº 325, no Jornal Oficial de Itaguaí, datada de 28/01/2026, Edição nº 1.425, página 18;

Leia-se:**COMITÊ DE INVESTIMENTOS****ATA Nº 325/2026**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, na sede do ITAPREVI – Instituto de Previdência de Itaguaí, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, nos termos da Resolução nº 13/2025, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos, reuniram-se os membros do referido Comitê, a saber: Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, Presidente; Elaine de Andrade L. Ferreira; Soraia Teodoro Trindade; André Luiz da Silva Miranda; Gabriel Pimentel Sátyro, membros titulares; bem como Eliane de Albuquerque Piñeiro, na condição de ouvinte. **A PAUTA:** (i) Aprovação da Ata nº 324/2026; (ii) Análise da Resolução CMN nº 5.272/2025, da atual composição da carteira de investimentos e da Política de Investimentos vigente para 2026; (iii) Informes gerais. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta. Item 1 – Aprovação da Ata nº 324/2025, o Presidente procedeu à leitura integral da Ata nº 324/2025. Submetida à apreciação dos membros titulares presentes, não houve manifestações contrárias, tendo a referida ata sido aprovada por unanimidade. Item 2 – Em continuidade às discussões iniciadas na reunião anterior, o Comitê de Investimentos procedeu à análise da Resolução CMN nº 5.272/2025, da atual composição da carteira de investimentos e da Política de Investimentos vigente para o exercício de 2026, considerando os impactos decorrentes da entrada em vigor da nova norma. No âmbito das discussões, foi avaliado que a Resolução CMN nº 5.272/2025 promove alterações relevantes nos segmentos passíveis de investimento, o que poderá demandar ajustes na estratégia de alocação dos recursos previdenciários, de modo a assegurar a aderência às novas

diretrizes normativas, aos limites legais e aos princípios de segurança, liquidez e rentabilidade. Diante desse contexto, o Comitê deliberou pela necessidade de análise detalhada das alterações que deverão ser implementadas na Política de Investimentos, em razão da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, ficando consignado que eventuais propostas de modificação serão objeto de estudo técnico específico e de deliberação futura, após prévia análise da Consultoria de Investimentos contratada. No âmbito das discussões preliminares, foi registrado que propostas de investimento apresentadas por instituições financeiras deverão ser previamente submetidas à análise técnica da Consultoria de Investimentos, inclusive com apoio da Consultoria Mais Valia, quando aplicável, com o objetivo de subsidiar futura deliberação do Comitê. Foi dado conhecimento aos membros acerca de comunicação encaminhada pela Consultoria Financeira, contendo indicações preliminares de realocação de recursos, as quais serão objeto de análise pelo Comitê de Investimentos, em reunião própria, observados os princípios de segurança, liquidez e rentabilidade, bem como a taxa mínima de retorno esperada, igual ou superior a 5,51%, conforme parâmetros discutidos. Foi informado, ainda, o recebimento de nova minuta da Política de Investimentos, encaminhada pela Consultoria Financeira, a qual será analisada na próxima reunião do Comitê de Investimentos, para fins de avaliação técnica e eventual deliberação. Item 3 – Informes gerais. O Presidente informou sobre a previsão de aportes futuros, com expectativa de realização a partir do dia 31/01/2026, ressaltando que qualquer deliberação sobre alocação de recursos permanecerá condicionada à prévia análise técnica da Consultoria de Investimentos e à deliberação específica deste Comitê. **DECISÃO:** I – Aprovar, por unanimidade, a Ata nº 324/2026; II – Registrar a necessidade de análise detalhada dos impactos da Resolução CMN nº 5.272/2025 sobre a atual composição da carteira de investimentos e sobre a Política de Investimentos vigente para o exercício de 2026; III – Determinar que as indicações de realocação de recursos encaminhadas pela Consultoria Financeira, bem como a nova minuta da Política de Investimentos, sejam analisadas pelo Comitê de Investimentos na próxima reunião, após prévia apreciação técnica da Consultoria de Investimentos contratada; IV – Reafirmar que eventuais propostas de investimento ou de realocação de recursos deverão ser previamente submetidas à análise técnica da Consultoria de Investimentos, inclusive com apoio da Consultoria Mais Valia, quando aplicável, para subsidiar futura deliberação do Comitê; V – Registrar que quaisquer deliberações futuras deverão observar os princípios de segurança, liquidez e rentabilidade, bem como a taxa mínima de retorno esperada, igual ou superior a 5,51%, e os limites legais e normativos vigentes.

(a) ELAINE DE ANDRADE L. FERREIRA - MEMBRO - CP RPPS CGINV I**(a)** ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA - MEMBRO - CP RPPS CGINV I**(a)** SORAIA TEODORO TRINDADE – MEMBRO**(a)** GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO – MEMBRO**(a)** CARLOS EDUARDO CRUZ F. GONÇALVES - PRESIDENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 (P.A. 1106/2026)**

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE VENTILADORES DE PAREDE**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo as modalidades de ensino Creche, Ensino Fundamental, EMEI (pré-Escola), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Escola em Tempo Integral (ETI), na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguaí.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 31 de março de 2026, às 10:00 horas.**Local:** A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprasbr.com.br>**(a)** Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino)/Autoridade Competente

SMOU nº 072 de 14 de novembro de 2025, por motivos de exoneração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Itaguaí, 20 de março de 2026.

(a) Agenor de Oliveira Teixeira

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula nº 54.950

ORDEN DE SERVIÇO REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza de bueiros e demais elementos do sistema de microdrenagem de vias públicas urbanizadas no Município de Itaguaí/RJ.

Processo Administrativo nº: 10.796/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026

Contrato nº: 033/2026

Valor total do Contrato: R\$ 2.057.413,86 (dois milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

Prazo total do Contrato: 12 (doze) meses.

À SAGA CONSTRUTORA LTDA

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa contratada a iniciar a partir do dia **23/03/2026** os serviços objeto do **Contrato nº 033/2026**, celebrado entre a mesma e o Município de Itaguaí, de acordo com o prazo e cronograma de execução estabelecido.

(a) Agenor de Oliveira Teixeira

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula nº 54.950

ORDEN DE SERVIÇO REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de escola em tempo integral, Escola Municipal da Mangueira – FNDE – 13 Salas – NOVO PAC, COORDENADAS EM UTM 23K 627830.61 m E 7472815.93 m S.

Processo Administrativo nº: 8682/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Contrato nº: 245/2025

Valor total do Contrato: R\$ 11.898.768,77 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Prazo total do Contrato: 14 (quatorze) meses.

À CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA

Considerando a formalização do aceite do resultado do processo licitatório pela Caixa Econômica Federal e autorização para início do objeto emitida no âmbito do Sistema Transferegov, autorizamos a empresa contratada a iniciar a partir do dia **20/03/2026** os serviços objeto do **Contrato nº 245/2025**, celebrado entre a mesma e o Município de Itaguaí, de acordo com o prazo e cronograma de execução estabelecido.

(a) Agenor de Oliveira Teixeira

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula nº 54.950

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito, o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/PGM/2025**, publicado no jornal oficial do município, edição nº 1.445 - Extra, quinta-feira, 12 de março de 2026.

Itaguaí, 20 de março de 2026.

(a) Fabrício de Paula Freitas

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

Matrícula nº 54.980

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/PGM/2025

(Art. 86, §2º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do §2º do

art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 4.210, de 06/02/2017, Alterado pelo Decreto Municipal nº 4.299, de 14/06/2018, ratifica o presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/PGM/2025, firmada no âmbito da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Japeri, com a empresa NOVA NL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.996.565/0002-45.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito do Município de Itaguaí adere à referida Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, sem combustível, com rastreamento e seguro, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

A presente ratificação encontra respaldo no parecer favorável da Procuradoria Geral Municipal, que atesta a legalidade e regularidade da adesão, verificando a conformidade do processo administrativo com as disposições legais e regulamentares. Com base na instrução regular do processo e em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.210, de 06/02/2017, Alterado pelo Decreto Municipal nº 4.299, de 14/06/2018 e a Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/PGM/2025, autorizando a contratação nos termos nela estabelecidos.

Itaguaí, 20 de março de 2026.

(a) Fabrício de Paula Freitas

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

Matrícula nº 54.980

ATOS DO ITAPREVI

ERRATA DA ATA Nº 325/2026

A publicação da Ata do Comitê de Investimentos nº 325/2026, no Jornal Oficial de Itaguaí, datada de 18/03/2026, Edição nº 1.447, página 69;

Onde se lê:

Item 1 – Aprovação da Ata nº 324/2025, o Presidente procedeu à leitura integral da Ata nº 324/2025...

Leia-se:

Item 1 – Aprovação da Ata nº 324/2026, o Presidente procedeu à leitura integral da Ata nº 324/2026...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 (P.A. 17431/2025)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, DE ROÇADA, DE CAPINA, DE PINTURA DE MEIO-FIO, DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD), DE COLETA DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA RETIRADA DE ENTULHO PRODUZIDO EM PEQUENAS OBRAS RESIDENCIAIS, DA VARRIÇÃO, DA CAPINA, DAS PODAS DE ÁRVORES E DE BENS INSERVÍVEIS – FOGÕES, GELADEIRAS, SOFÁS, ELETRODOMÉSTICOS, ENTRE OUTROS (RCD), DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NA ILHAS E PRAIAS (RSD), DE COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, para atender as demandas do Município de Itaguaí/RJ, vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 10 de abril de 2026, às 10 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprasbr.com.br>

(a) Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino)/Autoridade Competente

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

PARTES: O Município de Itaguaí, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE